



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SJDF-DIREF - 6197981

Designa magistrados e servidores para compor o Centro de Inteligência – CEINT da Seção Judiciária do Distrito Federal.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal- CJF, e pelo Provimento n. 129/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, e tendo em vista o constante nos autos do PAe. 0006592-09.2018.4.01.8005,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJ Diref n. 6197787, de 1º.6.2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de 1º Grau na Seção Judiciária do Distrito Federal – CEINT/ SJDF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Magistrados abaixo relacionados para compor o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal de 1º Grau na Seção Judiciária do Distrito Federal – CEINT/ SJDF:

I – Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto, na qualidade de Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal e representando as Varas Cíveis/ SJDF;

II – Juiz Federal Alexandre Jorge Fontes Laranjeira, na qualidade de Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal e representando os Juizados Especiais Federais/ SJDF;

III – Juiz Federal Alexandre Vidigal de Oliveira, representando as Turmas Recursais da Seção Judiciária do Distrito Federal;

IV – Juiz Federal Marcus Vinícius Reis Bastos, representando as Varas Criminais da Seção Judiciária do Distrito Federal;

V – Juiz Federal Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, representando as Varas de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

§ 1º O Juiz Federal Coordenador do Centro de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal– Cejud/ SJDF integrará o colegiado quando nomeado pelo egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 2º Os Juizes Federais Diretor, Vice-Diretor do Foro e Coordenador do Centro de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal– Cejud/ SJDF, são membros natos e permanentes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Distrito Federal – CEINT/ SJDF, nos termos do art. 2º da Portaria SJ Diref 6197787/ 2018.

Art. 2º Aos componentes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária do Distrito Federal – CEINT/ SJDF caberá observar o disposto no art. 3º da Portaria SJ Diref 6197787/ 2018:

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGIBA CATTA PRETA NETO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Itagiba Catta Preta Neto, Diretor do Foro em exercício**, em 01/06/2018, às 14:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6197981** e o código CRC **55C12C15**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0006592-09.2018.4.01.8005

6197981v6